



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 35/2023

(PROJETO DE LEI Nº 42/2023)

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada para R\$ 2.412,04 (dois mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos) a remuneração dos cargos adiante especificados, instituídos pela Resolução nº 01/97, de 03 de janeiro de 1997, que *“Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Secretaria da Câmara Municipal de Vila Valério e Dá Outras Providências”*, com alterações posteriores consolidadas, a saber:

- I – Encarregado da Área de Protocolo e Redação;
- II – Encarregado da Área de Apoio Administrativo e Recursos Humanos;
- III – Encarregado da Área de Ações Gerais e Integradas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de outubro do corrente ano.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 16 de outubro de 2023.

ROBSON CORREIA

Presidente